

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 052/2015

Súmula: Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 13.145.000,00 (treze milhões, cento e quarenta e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal Crédito Adicional Suplementar nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 13.145.000,00 (treze milhões, cento e quarenta e cinco mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
04.003.04.122.0402.2.148.	MANUT, ESTRUTURAÇÃO, FISCALIZ E CONTROLE DA FROTA	
34 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.001.04.123.0404.2.034.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
114 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.002.04.123.0404.2.031.	MANUT DAS ATIV DO DEPTO CONTABILIDADE	
123 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
185 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
190 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
191 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
245 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
249 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
250 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO	
07.006.12.361.1201.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	
326 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	

08.001.10.301.1001.2.081.	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
356 - 3.3.90.36.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
374 - 3.3.90.36.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
376 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN SAUDE/DEPTO ENFERM E ASSIST FARMACÊUTICA	
08.003.10.301.1001.2.247.	ATIVIDADES DO DEPTO DE ENFERMAGEM	
437 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN SAUDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.004.10.304.1001.2.240.	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
470 - 3.3.90.36.00.00	497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
471 - 3.3.90.36.00.00	510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E CONSERVACAO PREDIAL	
09.001.15.451.1501.2.626.	ATIV DPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
487 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
488 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
489 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PROJ DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	
09.002.04.122.1501.2.837.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS / ESTUDOS TÉCNICOS	
490 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
491 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
492 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
598 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
599 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
603 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
11.001.15.451.1601.1.011.	CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA E CONSERV PRAÇAS, BOSQUE	
606 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
607 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
608 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
11.001.15.451.1601.1.029.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO	
609 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
610 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
11.001.15.452.1601.2.017.	ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

624 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
626 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
11.001.15.452.1601.2.164.	AMPL, MELHORIA E MANUT DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚ	
633 - 3.3.90.30.00.00	507 MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00
634 - 3.3.90.36.00.00	507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
635 - 3.3.90.39.00.00	507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
636 - 4.4.90.51.00.00	507 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
12.000.00.0000.0000.0.000.	SEC GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
12.002.00.0000.0000.0.000.	DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.2.039.	ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO	
675 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15.000.00.0000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL	
15.001.00.0000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA	
15.001.04.122.0402.2.021.	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
743 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
18.000.00.0000.0000.0.000.	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÉTNICO	
18.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.	ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
765 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
21.000.00.0000.0000.0.000.	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
21.003.00.0000.0000.0.000.	DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.	MANUT DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA	
840 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
839 - 3.3.90.39.00.00	511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
21.003.18.541.1801.2.195.	DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	
846 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
22.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.1601.2.141.	ADMINISTRAÇÃO SEC MUNIC VIAÇÃO E SERV RURAIS	
856 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
22.001.26.782.1601.2.267.	MANUT DA REDE DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
865 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
23.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.1.530.	CONTR. E REFORMAS DE AREAS DE LAZER E DESPORTO	
868 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
23.001.27.812.2701.2.367.	ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES E LAZER	
883 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Total Suplementação: 13.145.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no Artigo anterior, serão provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionados nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de maio de 2015.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 052/2015

Súmula: Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 13.145.000,00 (treze milhões, cento e quarenta e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente Crédito Adicional tem por finalidade o reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento para Despesas de Custeio e Investimentos das diversas Secretarias Municipais.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

ODILON ROGÉRIO BURGATH

PREFEITO MUNICIPAL